

ANEXO IV

Timbre Instituição

DECLARAÇÃO QUE NÃO HAVERÁ REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, COM RECURSOS REPASSADOS

(Art. 27 do Decreto Municipal 07/2018 e Art 27 do Decreto 8726/2016)

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, inscrita no CNPJ nº. *[CNPJ da organização da sociedade civil – OSC]*, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr.(a). *[nome do Presidente da organização da sociedade civil – OSC]*, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal 07/2018 e Art 27 do Decreto 8726/2016, que:

I – não há, em seu quadro de dirigentes:

- a) membro de Poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II – não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III – não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1. Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada,

como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2. Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Pirapora/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Nome do Representante Legal da OSC